



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 9/2020 – Vagas de Doutorado Sanduíche

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade

Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/11/2020

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>, as normas do Processo Seletivo para Seleção de discentes de doutorado em Agricultura e Biodiversidade para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o Edital CAPES N° 19/2020 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2020.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo selecionar discentes de doutorado em Agricultura e Biodiversidade para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o Edital CAPES 19/2020 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2020.

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertada 1 (uma) vaga para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior por um período de 6 (seis) meses. Poderão se inscrever discentes do curso de doutorado em Agricultura e Biodiversidade, regularmente matriculados, que já foram aprovados ou estarão aprovadas em Qualificação de Doutorado até fevereiro de 2021. Poderão se inscrever os discentes das turmas 2019/1, 2019/2 e 2020/1. Os candidatos devem possuir a proficiência linguística mínima, conforme os requisitos que constam no Anexo III do Edital 19/2020 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2020.

2.2. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados no processo seletivo, condicionadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGAGRI no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

3.2. Os candidatos deverão encaminhar, no período aberto para inscrições, a seguinte documentação:

I- Histórico escolar do doutorado;

II- Currículo Lattes atualizado;

III- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V- Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

VI- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VII- Cópia digitalizada de documento de identificação;

VIII- Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;

IX- Proposta de pesquisa detalhada (no máximo 15 páginas), em língua portuguesa (pt-BR) contendo obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l. cronograma das atividades;
- m) referências bibliográficas;
- n) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- o) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.3. A documentação deverá ser entregue digitalizada em CD-ROM.

3.4. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

3.5. Após a seleção interna da proposta na UFS, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade será composta por: Arie Fitzgerald Blank (Coordenador do PPGAGRI), Ana Catarina Lima de Oliveira (Avaliadora externa - IFS), Jéssika Andreza Oliveira Pinto (representante discente).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

4.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Local
Inscrição exclusivamente via email institucional do PPGAGRI	18/01 a 01/02/2021	Email institucional do PPGAGRI
Envio da documentação exigida na inscrição	18/01 a 01/02/2021	Email institucional do PPGAGRI
Avaliação de Currículo Lattes e Histórico Escolar	10/02/2021	Google Meet (às 14h)
Resultado final	Até 12/02/2021	No site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri

4.2. As avaliações do Histórico escolar de doutorado, do Currículo Lattes nos últimos 5 (cinco) anos e do Plano de Trabalho são de caráter classificatório.

Na avaliação do Histórico escolar de doutorado (Pontuação máxima 10,0 – histórico só com conceitos A) cada conceito terá os seguintes pesos:

A – peso 3;

B – peso 2;

C – peso 1;

D (reprovação por obter nota inferior a 7,0) – peso 0 (zero); e

E (reprovação por obter frequência inferior a 75%) – peso 0 (zero).

Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (as publicações com o orientador valerão o dobro da pontuação)

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	1,00 / publicação	10,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	0,85 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3	0,70 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A4	0,55 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	0,40 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	0,30 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,20 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,10 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de trabalhos completos e resumos expandidos em anais de congressos	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de resumos em anais de congressos	0,02 / publicação	
Boletim técnico ou equivalente	0,05 / publicação	

Na avaliação do Plano de Pesquisa no exterior a comissão do processo seletivo dará pontuação de 0 a 10.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das pontuações do histórico escolar do doutorado, currículo Lattes e Plano de Trabalho.

5.2. A divulgação do resultado final ocorrerá no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa e as Normas da Pós-Graduação da UFS, bem como outras informações, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>

São Cristóvão, 18 de novembro de 2020

Arie Fitzgerald Blank
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade